

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.314**

**Art. 3º** Para consecução dos objetivos desta Lei Complementar, será elaborado Plano de Desenvolvimento Sustentável da Macroárea Continental de Santos em um prazo máximo de 1 (um) ano.

**§ 1º** Na elaboração do Plano de Desenvolvimento Sustentável da Macroárea Continental de Santos deverá ser garantida a participação da população local.

**§ 2º** O Plano de Desenvolvimento Sustentável da Macroárea Continental de Santos deverá ser analisado e aprovado pelo Conselho Municipal da Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA e pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Santos - CMDU.

**Art. 40. [...]****§ 1º [...]**

**§ 2º** A instalação de unidades de recuperação de energia previstas no *caput* deste artigo fica condicionada a autorização Legislativa.

**Art. 43. [...]****§ 1º [...]****§ 2º [...]**

**§ 3º** Caso haja núcleos habitados na área de influência dos empreendimentos ou atividades a serem implantados, deverá haver consulta às comunidades locais para definição das medidas mitigadoras e compensatórias.

**§ 4º [...]**

**§ 5º** Deverão ser realizados monitoramento contínuo e avaliação anual dos impactos causados pela implantação dos empreendimentos e atividades mencionados no *caput* deste artigo, com a definição de novas medidas mitigadoras e compensatórias caso haja ampliação dos impactos decorrente da intensificação da operação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 20 de março de 2026.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais do

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de março de 2026.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO**



## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 037/2026-GPM DE 12 DE MARÇO DE 2026

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

**Art. 1º** O inciso III do artigo 1º da Portaria nº 029/2026-GPM, de 25 de fevereiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“III - Secretaria Municipal de Obras e Edificações:**

Titular: Sabrina Aparecida Costa Teixeira;  
Suplente: Gabriel Carassini Aguiar;

Titular: Glessio Cagnoni;  
Suplente: Larissa Silva de Oliveira Cordeiro;

Titular: Carolina Maylart de Lima;  
Suplente: Luiz Carlos Santini Junior;”

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO DE SANTOS**

### PORTARIA Nº 040/2026-GPM DE 18 DE MARÇO DE 2026

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito do Município de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto nos parágrafos 3º e 4º do artigo 2º do Decreto nº 8.570 de 03 de setembro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Ficam nomeados para integrar a Comis-

são Interinstitucional Municipal de Educação Ambiental da Prefeitura Municipal de Santos (CIMEA), os seguintes membros:

**I – do Departamento de Parques e Defesa da Vida Animal:**

Titular: Edna Santos Gois;  
Suplente: Alessandra de Oliveira dos Santos;

**II – do Departamento de Políticas e Controle Ambiental:**

Titular: Alessandro de Brito Zuffo;  
Suplente: Mateus Tavares Batista;

**III – da Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Ana Paula dos Santos;  
Suplente: Marcia de Calçada Kohatsu;

Titular: Eliana Aparecida Miranda Paulo;  
Suplente: Fabrício Cruz Florêncio da Silva;

**IV – da Comissão Intersectorial de Educação Ambiental – CISEA:**

Titular: Eliana dos Santos Alves;  
Suplente: Valéria César da Costa;

**V – da Unidade Técnica do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis em Santos – IBAMA:**

Titular: Vacância;  
Suplente: Vacância;

**VI – da Diretoria de Ensino da Região de Santos:**

Titular: Carla Marcelo de Lima Hansen;  
Suplente: Fabio Roberto Lessa de Oliveira;

**VII – da Instituição de Ensino Superior ou Centro de Pesquisa com Atuação no Município de Santos:**

Titular: Cleber Ferrão Corrêa – Universidade Católica de Santos;  
Suplente: Márcia APS – Universidade Católica de Santos;

**VIII – do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA:**

Titular: Conceição Golobovante;  
Suplente: Regina de Souza Ferreira;

**IX – do Conselho Municipal de Educação – CME:**

Titular: Fábio Giordano;  
Suplente: Fabiana Riveiro de Moraes Manini;

**X – do Conselho Consultivo da Unidade de Conservação Municipal Parque Natural Municipal Engenho São Jorge dos Erasmos:**

Titular: Ana Beatriz Alarcon Comelli;

Suplente: Victor Arroyo da Silva Valle;

**XI – do Conselho Gestor da Unidade de Conservação inserida no Município de Santos:**

Titular: Adriana Neves da Silva;  
Suplente: José Edmilson de Araújo Mello Junior;

**XII – da Câmara Técnica de Educação Ambiental e Divulgação do Comitê de Bacia Hidrográfica da Baixada Santista (CTEAD-CBH/BS):**

Titular: Marcia Trindade Jovito;  
Suplente: Flávia Maria Bastos de Oliveira Câmara;

**XIII – dos Movimentos Sociais ou Organizações da Sociedade Civil:**

Titular: Rafaela Sena Souza – GREMAR;  
Suplente: Hailton Santos – Instituto Mar Azul.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO DE SANTOS**

**PORTARIA Nº 041/2026-GPM**  
**DE 18 DE MARÇO DE 2026**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 10 da Lei Complementar nº 803, de 19 de julho de 2013, resolve:

**Art. 1º.** Ficam nomeados para integrar a Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Contratos de Gestão e de Metas e Resultados - PDR, os seguintes membros:

**I – Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos (CAPEP-SAÚDE):**

Titular: Gilvânia Karla Nunes Beltrão Alvares;  
Suplente: Tatiana Ribeiro;

**II – Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos (CET):**

Titular: Maurício Uehara;  
Suplente: Walner Hungerbuhler Gomes;

**III – Companhia de Habitação da Baixada Santista (COHAB):**

Titular: Daniel Serra Camarano Rosas;